EDITAL 1.8.8.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: BUgST6HOdTSzYqT

Curso Avançado Embarcação Resgate (CAER)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 22 a 28 de abril de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso Avançado Embarcação Resgate (CAER), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso Avançado Embarcação Resgate (CAER)
Coordenador da atividade de ensino	3º Sargento BM Fernando Acacio De Aguiar
	Contato: 121cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3665-7843
Período de inscrição	22 a 28 de abril de 2024
Período da atividade de ensino	13 a 17 de maio de 2024
Local de apresentação dos alunos	Rubens de Arruda Ramos, 525, Centro, Florianópolis - Grupamento de Busca e Salvamento
Data e hora de apresentação dos alunos	13/05/2024 08:00h
Carga horária total	44 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para a condução e operação de embarcações tipo resgate, bem como, obter habilitação como mestre amador.

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ºBBM	5
7ºBBM	3
8ºBBM	4

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00008181/2024 e o código 4C63H9NE.

13ºBBM	3
Total	**15**

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
(2) Se militar:
(a) Ser da ativa.
(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*__Vagas externas:__ Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

a) Possuir o Curso de Condutor Naval (CCN).
b) Possuir a habilitação válida de Mestre Amador, no mínimo, expedida pela Marinha do Brasil.

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00008181/2024 e o código 4C63H9NE.

c) Possuir habilitação válida para condução de embarcação pública, expedida pela Marinha do Brasil.

3.3 Requisitos Complementares

Será autorizada a participação sem a habilitação de Mestre Amador, ficando vinculada a autorização para condução de embarcações do tipo resgate no CBMSC há a apresentação futura da habilitação de Mestre Amador expedida pela Marinha. Os custos das taxas para o exame de habilitação de Mestre Amador será de responsabilidade do Bombeiro Militar interessado.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:
4.1 Das 12:00h de 22/04/2024 às 19:00h de 28/04/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 121cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 02/05/2024

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00008181/2024 e o código 4C63H9NE.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:
Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:
a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.
b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Carne de gado	Kg	1
Carne de frango	Kg	1
Arroz	Kg	0.5
Macarrão	Kg	0.5
Café	Kg	1
Feijão	Kg	0.5
Leite	L	2
Pão de fatia	Un	1
Queijo	Kg	1
Presunto	Kg	1
Manteiga	Un	1
Geléia doce	Un	1
Biscoito doce	Un	1
Biscoito salgado	Un	1

8.3 Hospedagem:
a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00008181/2024 e o código 4C63H9NE.

8.4 Diárias de Curso:
a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:
Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:
- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Agasalho padrão CBMSC
- Capa de chuva
- Nadadeiras
- Roupa de neoprene (CBMSC)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:
a) Materiais individuais:
(1)Lanterna (com pilhas extras)
(2)Protetor solar
(3)Óculos de proteção solar
(4)Notebook com sistema operacional windows para uma atividade do curso
(5)Roupa de cama
(6)Material para higiene pessoal

b) Materiais coletivos:
Não haverá.

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00008181/2024 e o código 4C63H9NE.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4C63H9NE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 02/04/2024 às 16:01:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 03/04/2024 às 19:22:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwODE4MV84MTgyXzIwMjRfNEM2M0g5TkU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00008181/2024** e o código **4C63H9NE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.